

"Bem-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

ANTONIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA
VICE-PREFEITO

SECRETARIADO

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FRANCISCO WILSON NOCA
Secretário de Imprensa e Relações Públicas
FRANCISCO GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração

FRANCISCO EDMO GOMES LINHARES
Secretário de Finanças

JÚLIO VENTURA NETO
Secretário do Trabalho e da Ação Social

THOMÁZ LIMA DE CARVALHO ROCHA
Secretário dos Transportes

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário de Serviços Públicos

HÉLDER BOMFIM DE MACEDO
Secretário de Cont. Urbano e Meio Ambiente

RDO. COELHO BEZERRA DE FARIAS
Secretário de Saúde

ASTHON GUILHERME DA SILVA
Sec. de Educação e Cultura do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei 461 de 24.05.52
Sede - Av. Francisco Sá, 2041
Fone: (085) 281.5886

PAULO COELHO ARAÚJO
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Diretora da Divisão Operacional

ASSINATURA TRIMESTRAL	Cr\$ 120.000,00
JORNAL DO DIA	Cr\$ 6.000,00
JORNAL ATRASADO	Cr\$ 10.000,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR	Cr\$ 12.000,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA	Cr\$ 3.000,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA	Cr\$ 63.000,00

ANEXO II

Cronograma de Atividades da Comissão Municipal de Controle e Acompanhamento do Cadastro de Bens Imóveis

ATIVIDADES OU FUNÇÕES	1993												1994											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL					
1. Levantamento dos Bens Públicos das Regiões 04, 05 e 06																								
2. Levantamento dos Bens Públicos em função da titularidade																								
3. Levantamento dos Bens Públicos dos loteamentos aprovados a partir de 1990																								
4. Lançamentos das alienações feitas pela SUMOV, EMLURB, CTC, IPM e PMF																								
5. Registro das alienações do item 04, quando for o caso																								
6. Avaliação dos Bens Públicos																								
7. Informatização																								
8. Institucionalização do Cadastro de Bens Imóveis da PMF com centralização dos dados e definição de procedimentos de manutenção e atualização continuadas.																								

LEGENDA = executado
 = planejado

DECRETO Nº 9098 DE 28 DE MAIO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 7.235, de 06.11.1992, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 7.235, de 06.11.1992, DECRETA: Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 7.235, de 06 de novembro de 1992, tem por finalidade criar condições financeiras, bem como administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Fortaleza. Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente é vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social, será gerido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Art. 3º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados no Banco do Estado do Ceará, farão parte da Conta Única do Município, sendo movimentados conjuntamente pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e pelo Diretor do Departamento Administrativo - Financeira da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município. § 1º - A criação da Fundação da Criança da Cidade e seu Presidente substituirá o Diretor do Departamento Administrativo - Financeiro da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município na movimentação, conjunta com o Presidente da COMDICA, dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. § 2º - No cumprimento das tarefas afetas à admini-

tração do D...
fesa dos D...
lizará a e...
do Trabalh...
Fundação d...
contábil e...
entrará em...
posições e...
1993. Antº

no uso de...
consta do...
na Leandrº...
Professora...
Município...
13.11.84 (...
c/c art. 1...
dos Funciº...
98, incisiº...
pelo art. 4...
nº 5895 de...
pela Lei nº...
art. 41, de...
5.390, de...
DISCRIMIN...
Vencimen...
Agência...
Grat. Nív...
Grat. de...

TOTAL DE...
cento e q...
cinquenta...
LEZA, em...
FEITO DE...

no uso de...
consta do...
Anibal Fr...
nico Fisic...
Serviços...
116, incisiº...
de 01.03...
nários P...
rada pela...
pela Lei...
Estatuto...
Lei nº 5...
24.09.90...
05.12.75...

DISCRIMIN...
Vencimen...
Vantagem...
Amênio...
DAS.3...
Produtiv...

TOTAL DE...
trezento...
sessenta...
DE FORTA...
- PREFEIT...

no uso de...
consta...
Waltina...
Atenden...
Municíp...
138, in...
todos d...
Municíp...
nágrafo...
Lei 714

DISCRIMIN...
Vencimen...
Amênio...

TOTAL I...
tocente...
venta...
FORTAL...
PREFEIT...

